

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025
2021-2025/16

PRESIDENTE: Carlos Filipe Dias Gonçalves. _____

VOGAIS PRESENTES: Domingos Pedro Sanches de Pena, 1.º Secretário; Luísa Catarina Negrões Aleixo, 2.º Secretário; Carlos Gomes Pereira, Aida Lopes Rodrigues; Guilherme Pires Dias; Sérgio Negrões Aleixo. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

ORDEM DO DIA: _____

DELIBERAÇÃO N.º 63 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA: De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora presente uma informação escrita do Presidente da Junta, através da qual dá conhecimento à Assembleia de Freguesia da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia, essencialmente nos três últimos meses. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento; _____

DELIBERAÇÃO N.º 64 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO - 2024 / PROPOSTA DE ADENDA: Presente uma proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro - 2024", já aprovada pela Junta de Freguesia e que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) *DELIBERAÇÃO N.º 196 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO - 2024 / PROPOSTA DE ADENDA - Presente uma*

proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro", que a seguir se transcreve na íntegra: Proposta de Adenda ao Acordo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro; 2024; Preâmbulo; Considerando: Que em 29 de abril de 2024 foi celebrado Acordo de Atribuição de Subsídio entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro, tendo por objeto a realização da obra "Beneficiação do Caminho da Pena e do Caminho das Fossas em Vilar e do Caminho do Vale Travesso em Viveiro"; Que a execução da obra estava prevista até 31 de dezembro de 2024, subsistindo, no entanto, ações e despesas por concluir; Que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão e formas de apoio às freguesias; Que, com vista à necessidade de concluir a execução daquela obra, importa prorrogar o seu prazo de execução e reprogramar a despesa remanescente, em conformidade com a autonomia financeira e as regras orçamentais da Administração Local, previstas no artigo 6.º, n.º 2, alínea a), artigo 9.º-A e artigo 41.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI); Ainda que a assunção de compromissos plurianuais exige autorização prévia do órgão executivo e inscrição nos orçamentos e programação financeira, conforme o disposto nos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (LCPA), e nos artigos 11.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; É celebrado a presente "Adenda ao Acordo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: Nestes termos: A Câmara Municipal de Boticas, NIPC 506886964, com sede na Praça do Município, em Boticas, representada pelo seu Presidente, António Guilherme Forte Leres Pires, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante; A Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro, NIPC 510841503, com sede na Rua Central, n.º 10, em Viveiro,

5460-495 Viveiro, representada pelo seu Presidente, José Rua Dias, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1, do artigo 18.º, da citada Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante; Entre os representados de ambos os outorgantes é celebrado o presente instrumento, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de ____/____/2025, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de ____/____/2025. (...) Cláusula Única; O Anexo I do Acordo de Atribuição de Subsídio celebrado em 29 de abril de 2024, no que concerne ao prazo de execução, passa a ter a seguinte redação: Prazo de execução: Até final de 2025. Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do Acordo inicial que não sejam expressamente alteradas pela presente Adenda. (...) Parágrafo único: A proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro" foi presente à reunião da Câmara Municipal de Boticas em ____/____/2025 e, à sessão da Assembleia Municipal de Boticas em ____/____/2025, para efeitos de deliberação, no termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro de ____/____/2025, em conformidade com o disposto nas alíneas m) e n), do n.º 1, do artigo 16.º, da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vilar e Viveiro em ____/____/2025, para efeitos de autorização nos termos das alíneas i) e j), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma.; Aos ____/____/2025; O Presidente da Câmara Municipal de Boticas; António Guilherme Forte Leres Pires; O Presidente da Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro; José Rua Dias; (...)".

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea i) e j), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de Adenda "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro", submetendo-a à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. (...)" **Deliberação:** A Assembleia

de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto nas alíneas g), do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro - 2024", autorizando a Junta de Freguesia a proceder à sua celebração._____

DELIBERAÇÃO N.º 65 – FIM DE MANDATO: O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia tomou a palavra para referir o seu apreço pela forma elevada, respeitosa e digna que caracterizou todas as sessões da Assembleia de Freguesia de Vilar e Viveiro ao longo do presente mandato, sublinhando que tal atitude foi determinante para a boa condução dos trabalhos, para o fortalecimento da democracia local e para o reforço do espírito de serviço público. O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia endereçou ainda um agradecimento a todos os membros que compuseram este órgão deliberativo, enaltecendo o sentido de responsabilidade, a dedicação e a postura de cooperação demonstradas no exercício das respetivas funções. Destacou ainda que a disponibilidade de cada eleito contribuiu para a valorização do debate democrático e para a tomada de decisões sempre orientadas pelo superior interesse da população da Freguesia. No mesmo ensejo, afirmou que foi uma honra pessoal e institucional ter presidido a este órgão autárquico, assumindo a condução dos trabalhos da Assembleia de Freguesia com o compromisso de servir, de forma imparcial e leal, a comunidade local. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia, ciente da relevância das palavras proferidas, tomou conhecimento e, em sinal de reconhecimento e estima, retribuiu ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia os votos de agradecimento, expressando igualmente apreço pelo trabalho desenvolvido ao longo do mandato que agora termina._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e

achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H30 _____

_____ Presidente: Carlos Filipe dos Santos

_____ 1.ª Secretário: Domingos Pedro Sousa Pena

_____ 2.º Secretário: Estevão Reis

_____ Vogal: Carlos Gomes

_____ Vogal: Aida Lopes Rodrigues

_____ Vogal: Guilherme Pires Dias

_____ Vogal: Sérgio Negrões Almeida

_____ Presidente da Junta: João Paulo Dias

_____ Tesoureiro: João Paulo Dias

_____ Secretário: Marcelo Gonçalves de Aguiar



